



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVI - Edição 4134 - Quarta-feira, 9 de novembro de 2011  
Divulgação: Quarta-feira, 9 de novembro de 2011 Publicação: Quinta-feira, 10 de novembro de 2011

## EXECUTIVO

### Decretos

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 17.406, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011, que "Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 700.000,00."**

DECRETO Nº 17.406, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/366\\_ce\\_27492\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/366_ce_27492_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** no cargo de ARQUIVISTA, ES.1.03.NS.A, na Secretaria Municipal de Administração, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 468, homologado em 26/08/2011, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legalno artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2461 de 03/11/2011 (Processo 001.034665.11.0, autorizado em 06/10/2011).

NOME	MATRÍCULA
DECIO SCHWELM VIDAL – 2º Lugar	
CAMILA LACERDA COUTO – 3º Lugar	
MARCIA DA SILVA DUPKE – 4º Lugar	798580

**NOMEIA** no cargo de PROFESSOR, ED.1.03.M4.A, na Secretaria Municipal de Educação, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 441, homologado em 10/07/2009, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legalno artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2462 de 04/11/2011 (Processo 001.044573.11.1, autorizado em 18/10/2011).

NOME	MATRÍCULA
LUCIANA DE ALMEIDA RODRIGUES – Educação Física/Rede Escolar – 80º Lugar	348123
RUTE VIEGAS NUNES – Educação Física/Rede Escolar – 81º Lugar	
PATRICIA CASTIGLIA PEREIRA – Língua Inglesa – 30º Lugar	
RAQUEL LOPES DA SILVA – Matemática – 47º Lugar	1030027
MARIA DE LOURDES CASTRO – Matemática – 48º Lugar	

**NOMEIA** no cargo de BIBLIOTECÁRIO, ES.1.08.NS.A, a candidata aprovada no Concurso Público 444, homologado em 31/03/2009, RENATA DE SOUZA BORGES, 4º lugar, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legalno artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2460 de 03/11/2011 (processo 001.032170.11.4, autorizado em 06/10/2011).

**NOMEIA** no cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, TP.1.09.07.A, o candidato aprovado no Concurso Público 455, homologado em 09/06/2009, ANTONIO MARCIO ALVES PINHEIRO, 30º lugar, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legalno artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2448 de 24/10/2011 (processo 001.024636.11.8, autorizado em 03/08/2011).

#### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA LUIZ HERNANI SILVA PEREIRA**, 679838, para responder pelo o cargo em comissão, de chefe da Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Coordenação de Infra-estrutura e Recursos Humanos, 14250001, 31501014, face impedimento da titular GISELE LETTI, 879610, por motivo de férias, no período de 17/10/2011 a 05/11/2011, em regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 158 de 04/11/2011, (memorando 225/11-GDG).

#### **DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA CARLOS LEANDRO RANSAN**, 55030.1, Contador, ES604NS, para responder pelo cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, 1.6.2.7, sem prejuízo das atribuições do cargo de provimento efetivo, em substituição ao titular MANUEL ROBERTO ESCOBAR, 6225.2, no período de 04/06/2011 a 11/06/2011, por motivo de Licença Luto, com base no Artigo 69 da Lei Complementar 133/85 e Artigo 14 da Lei 8986/02, através do Ato 68 de 07/11/2011, (009.000348.11.2).

#### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, a contar de 22/07/2011, SERGIO DA SILVA BORBA, 34454.3, estatutário, Operário Especializado, OB-1.07.02.B-07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, de acordo com a Lei Federal 7713/88, artigo 6º, inciso XIV, alterado pela Lei Federal 11052/04, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; , :CPF 16876326004, PASEP 10062827607, através do Ato 902, de 24/10/2011. (processo 009.002576.11.2). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**APOSENTA**, a contar de 01/10/2011, ARLETE SOARES ESTEVES, 23443.9-3, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.A.04-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 4743/10950d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04;CPF 44579020049, PASEP 10072646214, através do Ato 900, de 19/10/2011. (processo 009.002954.11.7). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**APOSENTA**, a contar de 13/09/2011, ROMMEL FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA, 99785.0, estatutário, Médico Especialista, ESM-1.01.ESM.A.0-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, de acordo com a Lei Federal 7713/88, artigo 6º, inciso XIV, alterado pela Lei Federal 11052/04, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Capitalização, com base no artigos 33 e 34, da Lei Complementar 478/02, alterados pela Lei Complementar 631/09; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04;CPF 22213414068, PASEP 12014232832, através do Ato 890, de 19/10/2011. (processo 009.003224.11.2). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**APOSENTA**, a contar de 02/10/2011, LUCIA REGINA FLORES DA CUNHA PINTO, 36782.8, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.A.04-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; CPF 11524561053, PASEP 10088419107, através do Ato 901, de 24/10/2011. (processo 009.002971.11.9). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**APOSENTA JANDIRA SANTIAGO SARAIVA**, 10019.8, estatutária, Jardineiro, OP-1.21.04.D-09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 29497124015, PASEP 10737114727, através do Ato 919, de 01/11/2011. (processo 009.002214.11.3). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**APOSENTA NEUSA CAMPOS JANUÁRIO**, 24982.0, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.08-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 08+1 (45%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime suplementar de trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação de classe especial (75%) M1-A, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 25362550004, PASEP 10672098498, através do Ato 939, de 01/11/2011. (processo

009.001090.11.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**APOSENTA MARIA DE OLIVEIRA**, 8839.3, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.09.02.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau (médio), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 34295550000, PASEP 12057505849, através do Ato 938, de 01/11/2011. (processo 009.001298.11.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**APOSENTA PATRICIA SILVA DIAS**, 39529.0, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.A.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "A", artigo 26, § 1º; com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime suplementar de trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 29421926072, PASEP 10107619307, através do Ato 972, de 01/11/2011. (processo 009.001958.11.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**APOSENTA JUSSARA CANEDO SEBEN**, 28287.2, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º; com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 29561922053, PASEP 10842587869, através do Ato 930, de 01/11/2011. (processo 009.002606.11.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**APOSENTA ADEMAR MILLER DA SILVA**, 8078.3, estatutário, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.10-2, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - (Assistente), artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (02), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; CPF 19981740004, PASEP 10230609403, através do Ato 912, de 01/11/2011. (processo 009.002224.11.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**APOSENTA OGUM DA SILVA SANTOS**, 6754.7, estatutário, Auxiliar de Cozinha, AC-1.08.02.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art.93 da Lei Complementar 478/02, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (22h07min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 29004896015, PASEP 10220081872, através do Ato 934, de 01/11/2011. (processo 009.001854.11.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**APOSENTA JAIRO RAMOS DE FRAGA**, 6390.6, estatutário, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.D.11-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art.93 da Lei Complementar 478/02, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau (máximo), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (102h46min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 16489756072, PASEP 10059228056, através do Ato 911, de 01/11/2011. (processo 009.001103.11.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**CONCEDE** pensão por morte a contar de 19/08/2011, ao(s) dependente(s) de FRANCÉLISIO MEIRELLES DE CASTRO, 5128.4, falecido(a) em 19/08/2011, Estatutário(a), Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.11-02, 30h, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado(a) por invalidez proporcional a 12781/12775 dias, Ato 1121, de 16/09/1982, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 20/10/1956, no valor total mensal, correspondente ao valor acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento, do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de 15% a ASTÚRIA SANTOS DE CASTRO, 7262.9, CPF 934.283.240-72, ex-cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 407/11; artigos 62, 63, inciso I, parágrafo único e 68 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Lei 11.080/11 e Decreto 17.098/11. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): Ato 1520, de 26/06/1986, a contar de 15/06/1986, progressão referência C; Ato 1054, de 09/06/1989, a contar de 29/12/1988, assegura referência D; Ato 744, de 22/06/1992, a contar de 03/04/1989, modificado pelo Ato 1310, de 12/09/2001, concessão GIA nível 02; Decisão judicial de alteração para GIA nível 04, a contar de 01/11/1995; Decisão judicial de alteração do valor da GIA, para média entre as FG 2, 4 e 6, a contar de fevereiro de 2007; Ato 141, de 12/03/2007, a contar de 01/01/2006, concessão da GRFPO; Fica reservada a cota de (85%) para dividir entre outros dois possíveis pensionistas; CPF do(a) ex-servidor(a): 013.461.300-78, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 449 14, através do Ato 941, de 01/11/11, (processo(s) 009.003353.11.7)."**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**CONCEDE** pensão por morte, ao(s) dependente(s) de FRANCISCO LINDOMAR CERNICHIARO, 25355.9, falecido(a) em 18/10/2011, Estatutário, Operador de Subestação, OB.2.04.04.D.09-02, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 270, de 28/05/1996, modificado pelo Ato 439, de 01/10/1996, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 19/10/1967, no valor total mensal, correspondente a 100%, do provento, do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a OSVALDINA PEREIRA CERNICHIARO, 7263.7, CPF 677.378.970-20, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Lei 11.080/11 e Decreto 17.098/11. CPF do(a) ex-servidor(a): 140.775.580-34, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 392 690 08, através do Ato 942, de 01/11/2011, (processo(s) 009.003499.11.1)."**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 16/10/2011, ao(s) dependente(s) de PEDRO MEIRELES DA ROCHA, 30259.6, falecido(a) em 16/10/2011, Estatutário, Operador de Estação de Tratamento, OP-2.05.05.D.08-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com proventos integrais, Ato 119, de 22/01/2004, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 14/06/1978, no valor total mensal, correspondente a 100%, do provento, do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a SHIRLEY TERESA DOS SANTOS ROCHA, 7264.5, CPF 076.947.410-15, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Lei 11.080/11 e Decreto 17.098/11. CPF do(a) ex-servidor(a): 238.031.000-97, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10 749 447 750, através do Ato 940, de 01/11/2011, (processo(s) 009.003639.11.8)."**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

## Portarias

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** IVANI NADIR CARLOTTO, 534666/1, enfermeira, ES113NS, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de ASSISTENTE, Assessoria Técnica de Desenvolvimento, Escola de Gestão Pública da Secretaria Municipal de Administração, 21150005, 12004019, substituindo ELISA MARCON AQUINO KERBER, 9188571/1, administradora, ES101NS por motivo de Licença à Gestante, de 24/10/2011 a 31/01/2012, através da Portaria 926 de 03/11/2011.

### SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA**, ADRIANA ROJAS DE MORAES, 329440/02, Médico Clínico Geral, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 15/09/2011, com base nos artigos 37, I, "c", da Lei Complementar 133/85, alterado pelo artigo 8º da Lei Complementar 677, de 19/07/2011; 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985; e 36-A, I, 37-A, 43-A, I, da Lei 6309, de 28/12/1988, incluídos pelos artigos 16, 17 e 18 da Lei Complementar 677, de 19/07/2011., através da Portaria 2668, de 27/10/2011 (processo 001.041821.11.4). RETIFICA

### GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

**DELIMITA** temporariamente atribuições em relação à servidora MARIA FRANCISCA BARANOWSKI GHYSIO, 85228.7, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a Regência de Classe, no período de 08/09/2011 a 31/12/2012, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 127 de 26/10/2011 (processo 001.023407.11.5).

**DELIMITA** temporariamente atribuições em relação à servidora DENISE LAZZERINI DEMOLINER, 28327.0, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a Regência de Classe, no período de 05/08/2011 a 31/12/2012, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 128 de 26/10/2011 (processo 001.014722.11.9).

**DELIMITA** temporariamente atribuições em relação à servidora NADIA GROCH, 55085.4, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a Regência de Classe, no período de 08/09/2011 a 31/12/2012, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 129 de 26/10/2011 (processo 001.069782.08.3).

**DELIMITA** atribuições em relação à servidora ROSANGELA MUNIZ QUADRADO, 54645.0, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a docência, a contar de 08/09/2011, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 130 de 26/10/2011 (processo 001.026374.08.0).

**DELIMITA** atribuições em relação à servidora CLAUDIA PRESSER SEPE, 19527.6, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a docência, a contar de 05/08/2011, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 133 de 26/10/2011 (processo 001.042775.10.8).

**DELIMITA** atribuições em relação ao servidor CLEBER VOLNEI SILVEIRA DE VARGAS, 53635.3, enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, não devendo erguer peso acima de três quilogramas e nem executar atividades que exijam esforços físicos intensos com os membros superiores, a contar de 08/09/2011, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 134 de 26/10/2011 (processo 001.016115.11.2).

**DELIMITA** temporariamente atribuições em relação à servidora LUCIANA ANDREA GUEDES SILVA, 27999.0, monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades o trabalho em sala de aula, no período de 08/09/2011 a 10/09/2012, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 123 de 26/10/2011 (processo 001.012176.11.7).

**DELIMITA** temporariamente atribuições em relação à servidora LUCIANA VOLKART DOS SANTOS, 42192.6, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a docência, no período de 08/09/2011 a 31/12/2012, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 124 de 26/10/2011 (processo 001.055193.09.9).

**DELIMITA** temporariamente atribuições em relação à servidora FATIMA TERESINHA VASCONCELOS BEZERRA, 27858.3, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, no período de 08/09/2011 a 31/12/2012, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 125 de 26/10/2011 (processo 001.016055.11.0).

**DELIMITA** temporariamente atribuições em relação à servidora MÁRCIA GONÇALVES DE BRITO, 28042.5, monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades o trabalho direto com crianças, no período de 05/08/2011 a 04/08/2012, indicando reavaliação após o período, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 126 de 26/10/2011 (processo 001.058884.09.2).

**PRORROGA** a Portaria 9, de 07/02/2011, que coloca em estágio experimental a servidora MARGARIDA CANDIDO BOLINA, 53106.9, técnico em radiologia, TP10907, da Secretaria Municipal de Saúde, atribui em caráter experimental as tarefas relativas ao cargo de assistente administrativo, com delimitação de atribuições, não devendo executar atividades que exijam esforços físicos, no setor de Tomografia do Hospital de Pronto Socorro, lotação 18501026, no período de 11/08/2011 a 10/02/2012, com base legal nos artigos 57 e 60, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 135 de 31/10/11 (processo 001.020393.09.1).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** JOÃO LUIS PRATES PEREIRA, 292002/01, médico, ES124NS, para responder pela função gratificada de gerente I, 11150026, da Unidade Básica de Saúde Tronco, da Gerência Distrital Glória / Cruzeiro / Cristal, 18515001 substituindo ROSEMERI COHEN, 373944/03, médico especialista, ES124NS, por motivo de licença de tratamento de pessoa da família de 02/08/2011 a 16/08/2011, através da Portaria 996, de 18/10/2011.

**DESIGNA** ZENÓBIO DO NASCIMENTO SOARES, 1065556/01, médico especialista, ES124NS, para responder pela função gratificada de responsável por atividades II, 11140007, da Gerência Distrital Glória / Cruzeiro / Cristal, 18805021 substituindo CELITA ROSA BONATTO, 1008935/02, enfermeiro, ES113NS, por motivo de substituição de função gratificada de 08/08/2011 a 22/08/2011, através da Portaria 998, de 18/10/2011.

**DESIGNA** MARIA DA GLÓRIA CORREA, 458901/01, enfermeiro, ES113NS, para responder pela função gratificada de gerente A, 11130032, Serviço de Atenção Especial, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Gerência Distrital Glória / Cruzeiro / Cristal, 18313002 substituindo JUVENAL PANESSO BERMONT, 811443/01, médico clínico geral, ES124NS, por motivo de férias de 15/09/2011 a 29/09/2011, através da Portaria 999, de 18/10/2011.

**DESIGNA** SIBELE FREITAS FUENTES, 290066/01, enfermeiro, ES113NS, para responder pela função gratificada de Gerente II, 11160021, Unidade Básica de Saúde Monte Cristo da Gerência Distrital Sul / Centro Sul da Secretaria Municipal de Saúde, 18619004 substituindo BRIGIDO MARTINS RIBAS, 352242/01, cirurgião dentista, ES110NS, por motivo de licença prêmio de 01/08/2011 a 15/08/2011, através da Portaria 1005, de 20/10/2011.

**DESIGNA** JANA SILVEIRA DA COSTA FERRER, 1006479/01, enfermeiro, ES113NS, para responder pela função gratificada de Gerente II, 11160021, Unidade Básica de Saúde Nonoi da Gerência Distrital Sul / Centro Sul da Secretaria Municipal de Saúde, 18619017 substituindo THEMIS SOARES FABRETTI, 342674/02, médico especialista, ES124NS, por motivo de licença prêmio de 29/08/2011 a 27/09/2011, através da Portaria 1008, de 25/10/2011.

**DESIGNA** RAQUEL CARBONEIRO, 464706/04, enfermeiro, ES113NS, para responder pela função gratificada de gerente I 11150020, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, 18707006 substituindo TAIS SOARES FELDENS, 459176/01, enfermeiro, ES113NS, por motivo de férias de 24/01/2011 a 18/02/2011, através da Portaria 1009, de 25/10/2011.

**DESIGNA** ANA LUCIA LETTI MULLER, 613542/01, médico, ES124NS, para responder pela função gratificada de Gerente II, 11160021, do Centro de Saúde Navegantes, 18620005, da Gerência Distrital Noroeste / Humaitá / Navegantes / Ilhas, da Secretaria Municipal de Saúde substituindo ANA LUCIA GERMANO DA S. RADZIUK, 505162/01, médico, ES124NS, por motivo de licença tratamento de pessoa da família de 28/08/2011 a 02/09/2011, através da Portaria 1014, de 25/10/2011.

**DESIGNA** MARIO CESAR JERONIMO KURZ, 483350/01, médico especialista, ES124NS, para responder pela função gratificada de gerente IV, 11180006, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, 18805016, substituindo SERGIO ROBERTO LOMANDO, 140652/03, médico clínico geral, ES124NS, por motivo de licença aguardando aposentadoria de 01/08/2011 a 31/08/2011, através da Portaria 1036, de 26/10/2011.

**DESIGNA** MARIO CESAR JERONIMO KURZ, 483350/01, médico especialista, ES124NS, para responder pela função gratificada de gerente IV, 11180006, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, 18805016, substituindo SERGIO ROBERTO LOMANDO, 140652/03, médico clínico geral, ES124NS, por motivo de licença aguardando aposentadoria de 01/09/2011 a 31/09/2011, através da Portaria 1037, de 26/10/2011.

**DESIGNA** MARIA TEREZA MOREIRA DOS SANTOS, 611065/01, municipalizado, para responder pela função gratificada de Gerente II, 11160021, Unidade Básica de Saúde Pequena Casa da Criança, da Gerência Distrital Partenon Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, 18619025, substituindo MARCELO MARTINS MOREIRA, 214337/04, Nutricionista, ES127NS, por motivo de férias de 03/02/2011 a 04/03/2011, através da Portaria 974, de 07/10/2011.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** Portaria 231, de 25/10/2011, quanto ao nome do Engenheiro Agrônomo PAULO ANTÔNIO JUNG DE MOURA BRASIL, 818784/1, publicado incorretamente, devendo constar PAULO ANTÔNIO JUNG DE MOURA JARDIM, 818784/1, através da Portaria 238, de 08/11/2011.

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**ATRIBUI**, em caráter experimental, a VILMAR JOÃO DE SOUZA, 743528, instalador hidrossanitário, OP21004, da Divisão de Água, as tarefas relativas ao cargo de auxiliar de serviços gerais, AC20302. O servidor deverá exercer suas atividades na distrital centro de água - dica, da Divisão de Água, no período de 01/10/2011 a 29/12/2011, em conformidade com o artigo 57, parágrafo 4º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1780 de 04/11/2011 (processo 003.002576.08.2).

**CONCEDE** a LUZIANE DA ROCHA GARCIA, 762559/3, assistente social, ES205NS, da Divisão de Recursos Humanos, conforme Lei 10.283/2007, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho, e de preparo de pagamento, nível 04, de 14/07/2011 até 11/01/2012, através da Portaria 1784 de 04/11/2011 (processo 003.003209/09.1).

**FORMALIZA APLICAÇÃO** da pena disciplinar de repreensão, dia 19/10/2011, na forma do artigo 204 por transgressão ao artigo 196, inciso VII e artigo 197 inciso V da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, a JOÃO LUIZ DE MOURA MAGALHÃES, 704626/1, instalador hidrossanitário, OP21004, da Divisão de Água, através da Portaria 1789 de 08/11/2011 (003.003844.11.0).

**FORMALIZA APLICAÇÃO** da pena disciplinar de repreensão, dia 31/10/2011, na forma do artigo 204 por transgressão ao artigo 196, inciso IX da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, a LEANDRO FERNANDES BLANKENHEIMER, 903052/1, agente de serviços externos, AC20104, da Divisão de Arrecadação, através da Portaria 1791 de 08/11/2011 (003.019411.11.1).

**NOMEIA** CASSIA SILVA FEHSE, 727560/1, assistente administrativo, AA20406, para responder pelo cargo em comissão da 5-equipe de apoio administrativo da Divisão Financeira, 50510104, em substituição a LUCIANA FERNANDES SOUZA, 722185 / 1 no período de 31/10/2011 a 29/11/2011, por licença-prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1785 de 04/11/2011 (processo 003.000093.11.4).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** em atendimento a Resolução 544 de 21/06/2000 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do RS, com alterações introduzidas pela Resolução 591 de 10/04/2002, JOSE ELIAS DA SILVA, 437533, adido, KALINKA PITTELKOW, 100170, assistente administrativa, FRANCISCO ANTONIO SILVEIRA AMORIM, 672844, contador, para constituírem a Comissão de Inventariantes - Almoarifado, que elaborarão o encerramento do Inventário dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis desta Autarquia, referente ao exercício de 2011, através da Portaria 257 de 03/11/2011, (processo 004.003663.11.6).

**DESIGNA** DIOMAR RODRIGUES, 674464, carpinteiro, FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA MULLER, 679206, assistente administrativa, FRANCISCO ANTONIO FERREIRA AMORIM, 672844, contador, para constituírem a Comissão de Inventariantes - Patrimônio, que elaborarão o encerramento do Inventário dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis desta Autarquia, referente ao exercício de 2011, (processo 004.003663.11.6), em atendimento a Resolução 544 de 21/06/2000 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do RS, com alterações introduzidas pela Resolução 591 de 10/04/2002, através da Portaria 258 de 03/11/2011.

**DESIGNA** MARIA CLAUDETE DA ROCHA LUCAS, 674658, assistente administrativo, para responder pela função gratificada de chefe da Unidade de Comercialização, da Coordenação do Crédito Imobiliário, da Superintendência Financeira e Comercial, 14160001, 31603007, face impedimento da titular MARIA ALICE FALLAVENA FLORES, 673034, cobradora, por motivo de licença médica, no período de 13/10/2011 a 26/10/2011, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 259 de 04/11/2011, (memorando 172/11-CC).

**DESIGNA** ADRIANA KLEIN BARCELOS, 674956, assistente administrativo, para responder pela função gratificada de chefe da Equipe de Recursos do Sistema Financeiro, da Unidade de Comercialização, da Coordenação do Crédito Imobiliário, da Superintendência Financeira e Comercial, 14150001, 31501023, face impedimento da titular MARIA CLAUDETE DA ROCHA LUCAS, 674658, por motivo de substituição de outra chefia, no período de 13/10/2011 a 26/10/2011, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 260 de 04/11/2011, (memorando 173/11-CC).

**DESIGNA** FRANCISCO SILVEIRA EUFRÁSIO, 675262, operário, para responder pela Função Gratificada de Encarregado de Serviço, da Unidade de Operações, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14120001, 31603006, durante o impedimento do titular JULIO CESAR ALVES DUTRA, 296147, pedreiro, por motivo de licença-prêmio, no período de 24/10/2011 a 07/11/2011, através da Portaria 261 de 04/11/2011, (memorando 277 – UOP).

**SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/10/2009, em relação ao servidor CLAUDIO JOSE ALMEIDA DA ROSA, 654672, Gari AC.30802, os efeitos da Portaria 615 de 29/07/2009, que concedeu a gratificação do adicional de insalubridade em grau máximo 40%, através da Portaria 502 de 04/11/11 (processo 005.001813.09.9).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, de 03/10/2011 a 31/12/2011, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, a servidora ROCHELE SCOTT MARINHO, 94375.0, Coordenador D, 1.5.2.5, lotada na Coordenação Técnica-Administrativa de Convênios, com base no artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/88, alterado pela redação da Lei 7.691, de 31/10/95, Decreto Municipal 11.351, de 03/11/95 e Instrução Administrativa 008/2001/FASC através da Portaria 553 de 26/10/2011 (Memorando 27/11-DT).

**DESIGNA** CARLOS FETT PAIVA NETO, 90341.6, Diretor Administrativo, e MIGUEL ANTÔNIO BARRETO, 16322.6, Chefe de Gabinete, para comporem o grupo de Ordenadores de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social e da Fundação de Assistência Social e Cidadania, para o exercício de 2011, tornando sem efeito a Portaria 280/2010, de 19/05/2010, com base no artigo 3º, inciso XI e artigo 4º, parágrafo 1º, do Decreto 14.213, de 18/06/2003 através da Portaria 561 de 07/11/2011.

**RELOTA** PATRICIA KANAN, 8964.6, Assistente Técnico Administrativo Nível 5, da Área de Apoio Técnico Administrativo para a Assessoria de Planejamento, a contar de 01/11/2011, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 através da Portaria 559 de 03/11/2011 (Memorando 114-11/DA).

## **DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA**, MARCUS HOFFMANN, matrícula 1070902 Assistente Administrativo, AA10406, para cumprir Regime de Tempo Integral no período de 13/10/2011 a 31/12/2011, com base no artigo 37, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 118 de 07/11/2011, (Processos 009.003691.11.0).

**CONVOCA**, TELMO PRESTES DE OLIVEIRA, matrícula 1081683, Assistente Administrativo, AA60106, para cumprir Regime de Tempo Integral no período de 14/10/2011 a 31/12/2011, com base no artigo 37, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 119 de 07/11/2011, (Processos 009.001714.11.2).

**CONVOCA**, ANA PAULA DE CARLI GONÇALVES, matrícula 1083473 Assistente Administrativo, AA60106, para cumprir Regime de Tempo Integral no período de 31/10/2011 a 31/12/2011, com base no artigo 37, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 120 de 07/11/2011, (Processos 009.001714.11.2).

## **Despachos**

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.035591.11.0** -DEFERE o pedido de redução de 04 horas-aula semanais, a contar de 01/09/2011, apresentado por JUSTIMIANO ARNOUD NETO, 245747/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 38, da Lei 6151, de 13/07/1988.

**Processo 001.043858.11.2** - INDEFERE o pedido de concessão de gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento a IRIA MARGARIDA FRITZEN DA ROCHA, Professora, matrícula 357719/01, por falta de amparo legal.

**Processo 001.045896.11.9**- DEFERE o pedido de progressão funcional, relativo à mudança de referência "A" para "B", formulado por RENATA MACHADO BRASIL, 54300/2, Enfermeira, ES113NS, da Secretaria Municipal da Saúde, com base no entendimento jurídico homologado pela Senhora Secretária Municipal de Administração no Processo nº 001.019700.10.5.

**Processo 001. 006047.10.6** Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por ROSANA SILVA DA SILVA, 194119/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, a contar de 25/07/2011.

**Processo 001. 034853.11.1** Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por CECILIA ELEODORA DIAS DE MENEZES, 104519/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, a contar de 11/08/2011.

**Processo 001. 005516.11.0** Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por LIANE SOLANGE LOPES MEDEIROS, 180029/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, a contar de 09/04/2011.

**Processo 001.041314.11.5**- Indefer o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por HEDOARDO DE ASSUNCAO JACQUES, 115207/1, Motorista, OP11504, da Secretaria Municipal dos Transportes, com base na análise da área competente, por não preencher os requisitos legais e conforme o que dispõem a Emenda Complementar 41, de 19/12/2003.

**Processo 001. 035409.11.8** Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por ORLANDO PEREIRA, 119584/3, Operário, AC11002, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, a contar de 15/07/2011.

**Processo 001. 039583.11.2**- Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por JOSE FRANCISCO DE SOUZA COSTA, 402208/4, Administrador, ES101NS, do Gabinete do Prefeito, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, a contar de 04/08/2011.

### **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.045192.11.1** - DEFERE o pedido para tornar sem efeito a falta (código 01), do dia 17/08/2011, em relação a MARIANE UCHOA LEAL, 439748/01, Cirurgião-Dentista, ES110NS, da Secretaria Municipal de Saúde, por lançamento indevido da mesma, com base no pronunciamento da chefia.

**Processo 001.045199.11.6** - DEFERE o pedido para tornar sem efeito a falta (código 01), do dia 17/08/2011, em relação a VALDEMIR SAIBRO FREITAS, 469820/01, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, por lançamento indevido da mesma, com base no pronunciamento da chefia.

**Processo 001.045198.11.0** - DEFERE o pedido para tornar sem efeito a falta (código 01), do dia 17/08/2011, em relação a SILVIA REGINA FRAGA DUTRA, 467872/01, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, por lançamento indevido da mesma, com base no pronunciamento da chefia.

**Processo 001.026583.11.9** - INDEFERE o pedido de abono de falta (código 01), na data de 18/10/2010, apresentado por MARCELO REGIUS GOMES BASTOS, 304958/02, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, conforme pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, face descumprimento por parte da servidora do que determina a Ordem de Serviço 013, de 17/05/1995, alterada pela Ordem de Serviço 001, de 11/01/2000.

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.003505.11.1** - Defere em 07/11/2011, em relação a MARIANGELA BEZERRA PEREIRA MACELARO, 142170, agente fiscal da receita municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto nº 14330/03, no total de 1532 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
A Paulo Feijó S/A Comercio Industr. Importação Exportação -10/10/1978 a 09/12/1978;  
Veppo Cia Limitada - 02/01/1980 a 08/10/1981;  
Massa Falida de Hermes Macedo S/A - 13/11/1981 a 17/02/1984.

**Processo 009.003500.11.0** - Defere em 07/11/2011, em relação a FABIANE SEVERO FRANCISQUINE CAVALHEIRO, 1067672, auxiliar de gabinete odontológico da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1195 dias.

Regime Próprio/Município:  
Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - 20/03/2008 a 27/06/2011.

**Processo 009.003513.11.4** - Defere em 07/11/2011, em relação a CARLOS FREDERICO WANNMACHER, 307054, cirurgião dentista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 805 dias, excluídos os períodos colidentes.

Regime Geral de Previdência Social:  
Serviço Social do Comercio SESC - 11/03/1991 a 30/05/1993.

**Processo 009.003463.11.7** - Defere em 07/11/2011, em relação a ODEMIRO FLAMARION BASTOS DA SILVA, 795887, operário do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1085 dias, excluídos os períodos já registrados na ficha funcional.

Regime Geral de Previdência Social:  
Viação Teresópolis Cavallhada LTDA - 26/08/1976 a 24/10/1976;  
Tarmolar S/A - 09/03/1977 a 22/04/1977;  
CCS - Concentrados Industrias LTDA - 02/05/1977 a 06/09/1977;  
A J Renner S/A Industria e Participações - 08/03/1978 a 26/12/1978;  
Atlas Empresa de Vigilância e Transporte de Valores LTDA - 03/09/1980 a 29/09/1980;  
Transportes Coletivos Trevo S/A - 27/01/1981 a 14/04/1981;  
Viação Belém Novo S/A - 01/09/1984 a 04/12/1985.

**Processo 009.003514.11.0** - Defere em 07/11/2011, em relação a ELIZABETH MARIA CACENOTE, 205385, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1146 dias, excluído o dia colidente.

Regime Geral de Previdência Social:  
Funerária Santa Bárbara LTDA - 01/12/1980 a 01/10/1982;  
Escola de Educação Infantil Florestinha Encantada LTDA - 07/03/1983 a 24/03/1983;  
Instituto Educacional da Criança Porto Alegrense - 01/07/1984 a 24/08/1984;  
Líder-Organização de Serviços de Limpeza LTDA - 07/11/1984 a 13/12/1984;  
Recreação e Lazer Tia Landa LTDA - 06/03/1985 a 06/03/1985;  
Fundação Educação Social e Comunitária - 07/04/1986 a 26/03/1987;  
Suzana Cervo e Cia LTDA - 27/07/1987 a 06/08/1987.

**Processo 004.003458.00.8** - Modifica em 07/11/2011, em relação a FAUSTINA NUNES DOMINGUES, 240154, operária inativa do Departamento Municipal de Habitação, o despacho efetuado através do DOPA 1409, de 14/11/2000, referente à averbação de tempo de contribuição, para efeitos de aposentadoria, computado junto ao regime geral de previdência social, excluindo os períodos dos empregadores Sideral Serviços Gerais Ltda (13/11/1984 a 01/03/1986) e Orbram Org.Riograndense de Serviços (21/07/1986 a 22/06/1987).

## **Estagiários**

### **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**





SPM	100275.9.01	2080	RAFAEL MUNIZ ESPINDOLA	19/11/2011	919	TECNICO EM EDIFICACOES	545
SPM	97527.0.01	4722	SUELEN ANTONACCI DE SOUZA	19/11/2011	919	ENSINO MEDIO	730

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA 04 DE 04/11/2011

**Dispõe sobre os procedimentos de preservação e administração do patrimônio mobiliário da Secretaria Municipal de Administração.**

Considerando a necessidade de organização dos procedimentos das atividades relacionadas ao patrimônio mobiliário da Secretaria Municipal de Administração.  
Considerando a necessidade de estabelecer contatos e relacionamentos com a Secretaria Municipal da Fazenda para padronizar, integrar e desenvolver procedimentos.  
Considerando a necessidade de preparar informações para atender as alterações da contabilidade para os próximos anos.

##### D E T E R M I N A

I – Os procedimentos de conservação e administração do patrimônio mobiliário da Secretaria Municipal de Administração deverão observar as disposições desta Instrução Normativa.

II – Consideram-se bens, para fins desta Instrução Normativa:

- a) bens móveis usados disponíveis: são os bens mobiliários já utilizados e colocados à disposição para solicitação das unidades;
- b) bens particulares: são os bens que pertencem às pessoas naturais ou jurídicas de direito privado;
- c) bens sem utilização: são os bens sem serventia no setor onde se localizam;
- d) bens para descarte: são os bens que, por deterioração, não se prestam ao fim a que se destinam;
- e) bens novos: são os bens adquiridos e que não tiveram uso.

III – O Termo de Responsabilidade (A-CEMAPE, MOD.F-390), que trata da guarda e conservação de bens deverá ser assinado pelo responsável da unidade, ou pessoa por ele indicada, e afixado em local visível onde os bens estiverem guardados.

IV – A solicitação de bens móveis usados disponíveis, deverá ser feita pelo responsável pela unidade, ou pessoa por ele designada, ao e-mail [bensdisponiveis@sma.prefpoa.com.br](mailto:bensdisponiveis@sma.prefpoa.com.br), descrevendo as características e finalidade do bem pretendido.

V – A solicitação de bens novos deverá ser feita à Coordenação de Administração e Serviços (CASE) da Secretaria Municipal de Administração e serão transferidos para o setor solicitante, por meio de Termo de Responsabilidade (A-CEMAPE, MOD.F-390), devidamente assinado pelo responsável.

VI – A retirada nos setores de bens sem utilização e de bens para descarte deverá ser solicitada ao e-mail [bensdisponiveis@sma.prefpoa.com.br](mailto:bensdisponiveis@sma.prefpoa.com.br), informando o número de patrimônio ou sua descrição, caso aquele esteja indisponível.

VII – O conserto de bens será solicitado pelo e-mail [bensdisponiveis@sma.prefpoa.com.br](mailto:bensdisponiveis@sma.prefpoa.com.br), com o número de patrimônio, características do bem e número da nota fiscal, se houver e preenchimento do termo de Saída de Material (A-CEMAPE, MOD. F – 384).

VIII – Os bens particulares que estiverem nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, deverão ser descritos em Declaração de Bens Particulares (A-CEMAPE, MOD. F-378) e serão identificados por meio de etiqueta própria.

IX – A solicitação de empréstimo de bens deverá ser feita pelo e-mail [bensdisponiveis@sma.prefpoa.com.br](mailto:bensdisponiveis@sma.prefpoa.com.br), com a descrição do objeto a ser emprestado, assinando, no ato da entrega, o termo de Empréstimo de Bens (A-CEMAPE, MOD. F – 383) em 4 (quatro) vias.

X – O servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração, poderá ser convocado para trabalhar na elaboração do inventário anual, salvo o encarregado pelo Patrimônio, que poderá auxiliar nos trabalhos.

XI – O responsável pela unidade, a cada 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Responsabilidade (A-CEMAPE, MOD.F-390), procederá o arrolamento dos bens sob sua responsabilidade, encaminhando ao e-mail [bensdisponiveis@sma.prefpoa.com.br](mailto:bensdisponiveis@sma.prefpoa.com.br).

XII - O responsável pela unidade deverá informar o bem que não for localizado ou aquele que não constar no Termo de Responsabilidade, pelo e-mail [bensdisponiveis@sma.prefpoa.com.br](mailto:bensdisponiveis@sma.prefpoa.com.br), citando-o o número de patrimônio ou demais características.

XIII – Havendo divergência entre os inventários anuais, os fatos deverão ser apurados por expediente próprio.

XIV – Em caso de furto, roubo ou desaparecimento de bens patrimoniais, o responsável pelo setor providenciará o registro de ocorrência policial, encaminhando-a, juntamente com Memorando, a CASE da Secretaria Municipal de Administração.

XV – Em caso de desaparecimento de bens deverá ser preenchida Notificação de Desaparecimento de Bens Móveis (A-CEMAPE, MOD. F – 386).

XVI – O descumprimento do disposto nesta Instrução Normativa sujeitará o responsável às penas disciplinares previstas na Lei Complementar nº 133 de 31 de dezembro de 1985.

XVII – Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre 04 de novembro de 2011.

**SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO**, Secretária Municipal de Administração.

## EDITAIS

### Editais

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

PROCESSO 001.003248.11.9  
PREGÃO ELETRÔNICO 543/2010  
PROCESSO 001.048350.10.9

**OBJETO:** Aquisição de KITS ESCOLARES.

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a aplicação da seguinte penalidade à empresa JOSIANE DE OLIVEIRA: SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA, conforme os itens 14.1 e 14.2 do Edital do Pregão em epígrafe.

Os processos administrativos em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados, na sede da ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda, rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 307.

Porto Alegre, 7 de novembro de 2011.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

**PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA E ALTERAÇÃO DE EDITAL**

PROCESSO 001.041014.11.1

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a prorrogação da data de abertura e alteração nas especificações técnicas do Anexo IV do edital do Pregão Eletrônico abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO 501/2011** – APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 14h do dia 23 de novembro de 2011.

As demais disposições permanecem inalteradas.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa os resultados de julgamento dos PREGÕES ELETRÔNICOS abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO 470/2011**  
PROCESSO 001.037440.11.0

**CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** – LOTE: 2.  
**V.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA** – LOTE: 1.

**PREGÃO ELETRÔNICO 476/2011**  
PROCESSO 001.037488.11.2

**EASYLASER INFORMÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** – ITENS: 1, 10, 14.  
**LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA** – ITENS: 2, 3, 4, 5, 19, 20, 22, 23, 24.  
**PPL - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** – ITEM: 6.  
**AITEK MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA** – ITENS: 7, 11, 12, 13, 15, 16.  
**MICROSENS LTDA** – ITEM: 9.  
**IVAN CESAR KLAUS** – ITENS: 17, 21.  
**LINAMAR ALBAN** – ITENS: 18, 26.  
**SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA** – ITEM: 25, 27.  
**FRACASSADO** – ITEM: 8.

Porto Alegre, 7 de novembro de 2011.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA comunica aos demais órgãos do Município que será iniciado, no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, o cadastramento e recodificação para Registro de Preços de:

**MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**

A reunião para início dos trabalhos será em 11 de Novembro de 2011, às 14h30min, na Sala de Reuniões do Serviço de Suprimento (SVS), situada à Rua Gastão Rhodes, 222 – 2º andar, Bairro Santana.

Solicita-se que os interessados tragam para essa reunião, a relação de materiais com a especificação completa, bem como o consumo médio mensal de cada item e valor de mercado para os novos a serem incluídos.

Porto Alegre, 7 de novembro de 2011.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 001.044860.11.0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** ADÃO ADELAR NOGUEIRA ME

**OBJETO:** Prestação de serviços de empresa especializada em eventos para realização do I Festival de Música da Juventude para Secretaria Municipal da Juventude  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico de Serviços 111/2011.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 23.900,00  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2400.2400.13.0392.0136.1349.1348.339039  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 8 de novembro de 2011.

**ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI**, Secretário Municipal da Fazenda.

## EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 7/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Compras e Serviços, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em Transporte de passageiros (por ônibus), incluindo o condutor, para atividades temporárias, no âmbito de toda a Administração Pública Municipal de Porto Alegre obtido através do Pregão Eletrônico de Serviços 7/2010, Processo Administrativo 001.034194.10.0, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor abaixo relacionado.

**NOME:** TRANSPERTI TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ: 04284315/0001-69  
**ENDEREÇO:** Av. Assis Brasil, 3532/903 - Porto Alegre/RS  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 323,00  
**VALIDADE:** 12 de novembro de 2010 até 11 de novembro de 2011.

**JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 001.045908.10.9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** PATRÍCIA COSTA DA SILVA TAQUIGRAFIA.

**OBJETO:** para a contratação de serviços de taquigrafia e registro eletrônico de áudio para atuar nas reuniões do Conselho do Orçamento Participativo - COP, nas Assembléias Regionais e Temáticas do OP, nas Plenárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e em eventos/atividades organizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico de Serviços 96/2010.

**ACRÉSCIMO:** acresce no percentual de 10,42%.

**BASE LEGAL:** Art no art. 65, parágrafos 1º e 6º da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 8 de novembro de 2011.

**ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI**, Secretário Municipal da Fazenda.

## PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS REVOGAÇÃO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a revogação do PES 38/2011, por razões de interesse público, conforme item 19.10 do Edital.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

### CONCORRÊNCIA 002.081023.11-1 ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO DA HABILITAÇÃO

**OBJETO:** Execução de infra-estrutura e pavimentação do Beco do Davi entre estacas 0+215 e 0+565 (trecho com 350 metros), Estrada da Pedreira entre estacas 0+25 e 0+39 (trecho com 280 metros), e Rua Padre Roque Gonzáles (trecho entre a Rua São Pedro e o final - 280 metros) - Lomba do Pinheiro.

**DATA:** 27 de outubro de 2011, às 14h

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações

**TEOR:** A Comissão Permanente de Licitações, dando continuidade ao certame, reuniu-se nesta data para proferir o julgamento do recurso interposto, tempestivamente, pela empresa Pedraccon Mineração Ltda., que, inconformada com a decisão adotada na Ata de Julgamento da Habilitação (folha 281 do expediente) datada de 06 de setembro de 2011, requer a reconsideração da decisão da Comissão para habilitá-la no certame licitatório em referência. Comunicado o recurso na forma do Art. 109, §3º da Lei 8.666/1993, não houve contra-razões. A recorrente alega em seu recurso (fls. 305 a 311 do expediente) que houve equívoco na decisão da Comissão ao julgar que a empresa não atendeu o item 5.1, letra "L" do edital, uma vez que o atestado apresentado comprova serviços executados no interior do condomínio e na Estrada de acesso, caracterizando daí via urbana com interferência de tráfego, juntando material informativo de caráter comercial do empreendimento extraído de sítio da Internet. Ainda, a recorrente apresenta anexo em seu recurso atestado do consórcio Odebrecht-CBPO-EIT, distinto dos apresentados na habilitação, alegando comprovação de que a empresa possui capacidade para a execução do objeto. Preliminarmente, convém destacar que os serviços objeto da presente licitação se revestem de peculiaridades que, se não observadas pelas empresas contratadas, implicarão em sérios transtornos para o interesse público e, por que não dizer aos interessados diretos, os moradores locais. Trata-se de obra de infra-estrutura e pavimentação de vias com existência de moradias, rede de abastecimento de água, rede elétrica e telefônica, circulação de moradores, trânsito de veículos, entre outros, o que justifica o zelo da Administração em exigir, em nome do interesse público e obedecendo aos limites legais, a comprovação de capacidade das licitantes, através de históricos técnicos para assumir os encargos do futuro contrato. Verificados os atestados apresentados pela recorrente, a Comissão sustenta o entendimento de que o item que ensejou a sua inabilitação não foi atendido, por não demonstrar em nenhum dos três atestados apresentados que as obras de terraplenagem foram executadas em perímetro urbano com interferência de tráfego, desatendendo assim ao item 5.1, letra "L" do edital. Dessa forma, os serviços apresentados não foram executados em área com existência de moradias,

rede de água, rede elétrica, rede telefônica, circulação de moradores desse logradouro, trânsito de veículos, entre outros, fatores que por vezes não são observados em locais remotos, como é o caso de áreas para implantação de Condomínio/Loteamentos. Assim, executar uma obra em área enclausurada não guarda similaridade com a execução em via urbana sujeita a interferência de tráfego, motivo pelo qual a Comissão deixou de considerar o atestado da Alphaville Gravataí Empreendimentos Imobiliários Ltda. Relativamente à argumentação da recorrente de possuir capacidade técnica para a execução do objeto, esta Comissão argumenta que, embora não haja questionamentos sobre o alegado, os critérios de julgamento devem ser objetivos e vinculados às exigências do instrumento convocatório, e que a licitante, mesmo que possua capacidade para a execução do objeto, não a comprovou dentro das exigências do Edital. Assim, qualquer decisão diferente desta Comissão seria subjetiva e arbitrária, contrariando aos princípios da legalidade, impessoalidade e igualdade. Quando a empresa recorrente anexou em seu recurso atestado distinto do apresentado na abertura da licitação, adotou caminho diferente contrariando as normas e os princípios estabelecidos por Lei, especificamente os da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da isonomia, conforme regra o art. 3º da Lei 8.666/93. Entretanto, a Comissão, após analisar o Recurso Administrativo da recorrente, submeteu o mesmo à análise da Equipe Técnica de Engenharia da Secretaria (fl. 298) que, após exame minucioso, emitiu parecer ratificando e acatando a decisão da Comissão. Posteriormente, a Comissão, em consulta à Assessoria Jurídica/SMOV referente ao assunto, obteve parecer que sustenta e sugere a manutenção do julgamento, conforme Informação nº 1.009/11 (fls.299-304), datada de 18 de outubro de 2011. Por essas razões, a Comissão Permanente de Licitações decide por julgar improcedente o recurso interposto pela empresa Pedraccon Mineração Ltda. e mantém a decisão, conforme a Ata de Julgamento da Habilitação exarada no dia 06 de setembro de 2011, permanecendo inalterado o julgamento. Em face do exposto, encaminha-se a presente Ata ao Sr. Secretário para decisão final na forma do art. 109, par. 4º, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente Ata que foi assinada pelos membros da Comissão.

Esta Ata foi homologada pelo Sr. Secretário em 04 de novembro de 2011.

**ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, CARLOS PENHA OTERO JÚNIOR**

### **CONCORRÊNCIA 002.081024.11.8 ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO DA HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** Execução de infra-estrutura e pavimentação do Beco do Império, do Acesso D até a Estrada das Três Meninas (220 m), da Rua Roberto Osório Júnior, trecho entre as Ruas Ângelo Barbosa e Paulo Pontes (75m), do Calçadão do Beco 3 da Rua Curupaiti, trecho entre os nºs 508 e 509 da Rua Curupaiti (47m), do Acesso E da passagem de pedestre da Rua Laranjeiras, trecho entre as Ruas Pedro Velho e Paulino Azurena, da Rua Professor José Alberto Opitz, trecho entre a Av. Eduardo Prado e o final da Rua (95m), da Rua B – Chácara do Banco, trecho entre a Rua C e a Travessa E (218m), Acesso Núcleo 18 – Rubem Berta, trecho entre a Rua Augusto Thiessen até o final da Rua (110m), do Acesso E-1 (Loteamento Mario Quintana), trecho entre a Rua 697 e o Acesso E-2 (120m), do Beco da Vila Ipiranga, entre a Rua Caravelas e a Rua Bispo Sardinha (70m).

**DATA:** 03 de novembro de 2011, às 14h

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações

**TEOR:** A Comissão Permanente de Licitações, dando continuidade ao certame, reuniu-se nesta data para proferir o julgamento do recurso interposto, tempestivamente, pela empresa Construlix Construções e Saneamento Ltda., que, inconformada com a decisão adotada na Ata de Julgamento da Habilitação datada de 06 de setembro de 2011, requer a reconsideração da decisão da Comissão para habilitá-la no certame licitatório em referência. Comunicado o recurso na forma do Art. 109, §3º da Lei 8.666/1993, não houve contra-razões. A recorrente alega em seu recurso que houve equívoco na decisão da Comissão ao julgar que a empresa não atendeu o item 5.1, letra "L" do edital, uma vez que o atestado técnico apresentado emitido pela empresa Habitasul comprova serviços executados no período de 10/02/1992 a 18/04/1993 no Loteamento Algarve, localizado em perímetro urbano com interferência de tráfego, já naquela época com vias pavimentadas. A recorrente também apresenta em sua peça recursal, para fins de comprovação da interferência de tráfego alegada, declaração da Prefeitura de Alvorada datada de 14 de setembro de 2011 e assinada pelo Engº Civil Sr. Rogério Furtado de Negreiros, o qual declara que "a Avenida Zero Hora, antiga Avenida B e Av. Lourdes Monteiro, antiga Avenida A, com extensão de 3.300,00 metros pavimentados com bloco de concreto tipo PVS, por ocasião da implantação do Loteamento Jardim Algarve pela Habitasul Crédito Imobiliário S.A., já eram vias públicas pertencentes ao perímetro urbano, com interferência de tráfego, inclusive proporcionando acesso a Estrada Caminho do Meio para ligação dos Municípios de Alvorada – Porto Alegre e Viamão". A recorrente também anexou fotografias aéreas, alegando que nestas está registrado o local em 04/01/1990 e ilustradas as vias localizadas em perímetro urbano e com interferência de tráfego. Finalmente a recorrente alega que possui cadastro válido no CESO/SMOV para a execução de serviços de pavimentação de blocos de concreto (especialidade 3011), o que permitiria a execução de tais serviços e ainda indicaria a sua habilitação para prosseguir no presente certame. Inicialmente, em relação à argumentação referente ao cadastro no CESO/SMOV, a Comissão informa que o Edital, no item 5.4, exige o cadastro na especialidade 3017 (e não 3011 como consta na defesa da recorrente), e que este dispensa apenas a apresentação dos documentos constantes nas letras "d", "e", "f", "f1", "f2", "f3", "g", "h", "i", "o", "p" e "q" do item 5.1, não estando a licitante isenta da comprovação de aptidão através dos itens e quantitativos descritos na letra "L" do item 5.1 do instrumento convocatório. Ainda, para a obtenção das especialidades no CESO/SMOV é exigida apenas a apresentação de histórico técnico pertinente com a especialidade requerida, não necessitando a comprovação dos quantitativos solicitados nesta Concorrência, sendo assim descartado esse argumento pela Comissão. Quanto às fotografias aéreas anexadas ao recurso, não houve a possibilidade de identificação e referência ao local pela Comissão, uma vez que as referidas imagens não informam época e nem qualquer nomenclatura viária. Entretanto, com base na declaração emitida pelo Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Viação da Prefeitura de Alvorada/RS, e após diligência realizada – anexa à folha 262-263 do expediente – para a certificação da autenticidade do documento (uma vez que foi juntada cópia simples do mesmo), a Comissão acata a informação declarada de interferência de tráfego no local da referida obra, reformando sua decisão acerca da inabilitação da recorrente. Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitações decide por julgar parcialmente procedente a argumentação contida no recurso interposto pela empresa Construlix Construções e Saneamento Ltda. e reforma a decisão contida na Ata de Julgamento da Habilitação exarada no dia 06 de setembro de 2011, habilitando a licitante Construlix Construções e Saneamento Ltda. para prosseguir nesta Concorrência. Em face do exposto, encaminha-se a presente Ata ao Sr. Secretário para decisão final na forma do art. 109, par. 4º, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente Ata que foi assinada pelos membros da Comissão.

Esta Ata foi homologada pelo Sr. Secretário em 04 de novembro de 2011.

**ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, CLAUDIO JAIR BARAIBAR JR., CARLOS PENHA OTERO JR.**

### **CONCORRÊNCIA 002.081024.11-8 ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

**OBJETO:** Execução de infra-estrutura e pavimentação do Beco do Império, do Acesso D até a Estrada das Três Meninas (220 m), da Rua Roberto Osório Júnior, trecho entre as Ruas Ângelo Barbosa e Paulo Pontes (75m), do Calçadão do Beco 3 da Rua Curupaiti, trecho entre os nºs 508 e 509 da Rua Curupaiti (47m), do Acesso E da passagem de pedestre da Rua Laranjeiras, trecho entre as Ruas Pedro Velho e Paulino Azurena, da Rua Professor José Alberto Opitz, trecho entre a Av. Eduardo Prado e o final da Rua (95m), da Rua B – Chácara do Banco, trecho entre a Rua C e a Travessa E (218m), Acesso Núcleo 18 – Rubem Berta, trecho entre a Rua Augusto Thiessen até o final da Rua (110m), do Acesso E-1 (Loteamento Mario Quintana), trecho entre a Rua 697 e o Acesso E-2 (120m), do Beco da Vila Ipiranga, entre a Rua Caravelas e a Rua Bispo Sardinha (70m).

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Viação comunica aos interessados que, diante do resultado do julgamento do recurso da habilitação, da Concorrência acima descrita, dará continuidade com a abertura do envelope nº 2 (proposta de preços) no dia 10 de novembro do corrente ano, às 14 horas, no 3º andar do prédio sede da SMOV, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito na Av. Borges de Medeiros n.º 2244.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2011.

**ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONVITE 04/2011  
PROCESSO 001.031858.11.2  
RESULTADO DE CERTAME**

**FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado da fase de julgamento das propostas relativa à licitação na modalidade Convite 04/2011 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção da cobertura do prédio da Creche Comunitária Campo da Tuca, localizada na Rua D nº 200, no Bairro Partenon, em Porto Alegre, RS, conforme descrição nas Especificações Técnicas | Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária | Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, que passam a ser parte integrante deste Convite, conforme descrição constante no Edital.

Foi aberto o Envelope 02 – Proposta da empresa R3 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 10.884.107/0001-01, que apresentou proposta global de R\$ 28.371,42 (vinte e oito mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos). E, após análise dos elementos contidos, a proposta foi desclassificada por não atender o item 01, subitem 1.3, e o item 6, subitem 6.2, subitem 6.2.3, do edital, que trata do prazo de execução dos serviços estipulados em 60 (sessenta) dias e não 90 (noventa) dias como consta na proposta resumo da empresa, e ainda, por não atender o item 07, subitem 7.11, alínea "a", que desclassifica a proposta da empresa por estar em desacordo com as condições estabelecidas no Edital do Convite 04/2011. Após, foi aberto o envelope da empresa LAX CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 13.735.903/0001-62, que apresentou proposta global de R\$ 31.550,91 (trinta e um mil e quinhentos e cinquenta reais e noventa e um centavos). E, após análise dos elementos contidos, a proposta foi desclassificada por não atender o item 6, subitem 6.3, subitem 6.3.1, do edital, pois a empresa não apresentou na planilha financeira | orçamento sua Razão Social, CNPJ e endereço, e, ainda, por não atender o item 07, subitem 7.11, alínea "a", que desclassifica a proposta da empresa por estar em desacordo com as condições estabelecidas no Edital do Convite 04/2011. Em seguida, foi aberto envelope da empresa PTO PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ 07.658.221/0001-09, que apresentou proposta global de R\$ 30.434,95 (trinta mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos). E, após análise dos elementos contidos na proposta, verificou-se que está em conformidade com as exigências do presente Edital. Por fim, foi aberto o envelope da empresa GTENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ 08.733.299/0001-03, que apresentou proposta global de R\$ 29.981,22 (vinte e nove mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos). E, após análise dos elementos contidos na proposta, verificou-se que está em conformidade com as exigências do presente Edital. As empresas classificadas no certame licitatório são: GTENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ 08.733.299/0001-03, que apresentou proposta global de R\$ 29.981,22 (vinte e nove mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) e a empresa PTO PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ 07.658.221/0001-09, que apresentou proposta global de R\$ 30.434,95 (trinta mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Por fim, a Comissão Especial de Licitações da SMED declara vencedora do certame a empresa GTENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ 08.733.299/0001-03, que apresentou proposta global de R\$ 29.981,22 (vinte e nove mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos).

Informamos que a íntegra do Resultado do Julgamento *supra* encontra-se afixada no quadro de avisos, localizada no 12º andar, da Sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua dos Andradas, 680, Centro.

Fica aberto o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, conforme disposto no artigo 109, § 6º, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2011.

**CLECI MARIA JURACH**, Secretária Municipal de Educação.

**CONVITE 01/2011**

**PROCESSO 001.001872.11.7**

**RESULTADO DE CERTAME**

**FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL WENCESLAU FONTOURA, através da Comissão Especial de Licitações do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Wenceslau Fontoura, torna público o resultado da fase de julgamento das propostas relativa à licitação na modalidade Convite 01/2011, cujo objeto é a aquisição de um elevador portátil de cadeira de rodas para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Wenceslau Fontoura, localizada na Rua Irmã Inês Faveiro, s/nº, no Bairro Mário Quintana, CEP 91250-095, em Porto Alegre, RS, conforme especificações apresentadas no Projeto Básico, Anexo V, que passa a ser parte integrante deste Convite, independentemente de transcrição.

Iniciada a sessão, a Comissão Especial de Licitações do Conselho Escolar da EMEF Wenceslau Fontoura verificou a inviolabilidade dos lacres do Envelope Nº 02 – Propostas, e procedeu à abertura do envelope da empresa: Ortobrás Indústria e Comércio de Ortopedia Ltda, CNPJ 31.228.836/0001-71, que apresentou proposta global de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). E, após análise dos elementos contidos na proposta, verificou-se que estão em conformidade com as exigências do presente Edital, os quais foram analisados e rubricados pelos membros da Comissão Especial de Licitações do Conselho Escolar da EMEF Wenceslau Fontoura. Portanto, a empresa está classificada no presente certame licitatório. Por fim, a Comissão Especial de Licitações do Conselho Escolar da EMEF Wenceslau Fontoura declara vencedora do certame a empresa Ortobrás Indústria e Comércio de Ortopedia Ltda, CNPJ 31.228.836/0001-71, que apresentou proposta global de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Informamos que a íntegra da Ata do julgamento *supra* encontra-se afixada no quadro de avisos, localizada no 12º andar da Sede da SMED (Rua dos Andradas, 680).

Fica aberto o prazo recursal de dois dias úteis a contar da data desta publicação, conforme disposto no artigo 109, § 6º, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2011.

**EDUARDO FERREIRA SILVEIRA**, Presidente Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Wenceslau Fontoura.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**CONVITE 17/2011**

**PROCESSO 001.045496.11.0**

**RESULTADO FINAL**

**OBJETO:** Serviço Contratação de serviços de fabricação de DVDs para a Secretaria Municipal da Cultura. A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado final conforme segue:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
Sul Digital Produções Audiovisuais Ltda	9.480,00	1º LUGAR

Porto Alegre, 08 de novembro de 2011.

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura.

**INEXIGIBILIDADES**

**PROCESSO 001.027297.11.0**

**CONTRATANTE dos seguintes processos:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Flávio Moreira Wild

**OBJETO:** Contratação para realizar criação de capas e projeto gráficos de livros

**VALOR:** R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2429-339036

Porto Alegre, 19 de Outubro de 2011

**PROCESSO 001.027298.11.6**

**CONTRATADO:** Voltaire Schilling  
**OBJETO:** Contratação como Instrutor para ministrar o curso "O Mundo em Convulsão - As Grandes Revoluções"  
**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, Lei 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2429-339036

Porto Alegre, 19 de Outubro de 2011

**PROCESSO 001.027299.11.2**

**CONTRATADO:** Hermes Bernardi Junior  
**OBJETO:** Contratação como Instrutor da Oficina de "Contaçon de Histórias", projeto Feira Fora da Feira  
**VALOR:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, Lei 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2429-339036

Porto Alegre, 19 de Outubro de 2011

**PROCESSO 001.033817.11.1**

**CONTRATADO:** Empresa Transhow Rio Transportes Ltda  
**OBJETO:** Contratação para realizar transporte nacional de cargas, espetáculo "Bethânia e as Palavras", apresentado Festival 18º Porto Alegre em Cena  
**VALOR:** R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, "caput", Lei 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2428-339039

Porto Alegre, 19 de Outubro de 2011

**PROCESSO 001.039519.11.2**

**CONTRATADO:** Maurício Marques Machado  
**OBJETO:** Contratação para apresentação musical, projeto "1º Porto Alegre Instrumental"  
**VALOR:** R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2573-339036

Porto Alegre, 14 de Outubro de 2011

**PROCESSO 001.039541.11.8**

**CONTRATADO:** Gustavo de Camargo Telles  
**OBJETO:** Contratação para apresentação de show musical, com a Banda "Pata de Elefante", projeto "1º Porto Alegre Instrumental"  
**VALOR:** R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2573-339036

Porto Alegre, 19 de Outubro de 2011

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura

## INEXIGIBILIDADES

**PROCESSO 001.039520.11.0**

**CONTRATANTE do seguinte processo:** Município de Porto Alegre  
**CONTRATADO:** Luiz Fernando Kruter Santos  
**OBJETO:** Contratação para apresentação de show musical, projeto "1º Porto Alegre Instrumental"  
**VALOR:** R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2573-339036

Porto Alegre, 14 de Outubro de 2011

**PROCESSO 001.039544.11.7**

**CONTRATADO:** Fabiano Bonella Cunha  
**OBJETO:** Contratação como empresário exclusivo, para apresentação de show musical com Edu Martins, projeto, "1º Porto Alegre Instrumental"  
**VALOR:** R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2573-339036

Porto Alegre, 19 de Outubro de 2011

**PROCESSO 001.027319.11.3**

**CONTRATADO:** Sônia Maria Zanchetta  
**OBJETO:** Pagamento à jurada integrante do júri Especifico do Concurso 05/2011- 18º Prêmio Açorianos de Literatura 2011"  
**VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)  
**BASE LEGAL:** Item 2.2.3 do Edital do Concurso nº 05/2011  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2429-339036

Porto Alegre, 19 de Outubro de 2011

**PROCESSO 001.044238.11.8**

**CONTRATADO:** Silvia Mara Abreu  
**OBJETO:** Contratação direta para prestação de serviços técnicos especializados para Assessoria de Estudos e Pesquisas - ASSESPE  
**VALOR:** R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso III, Lei 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339036

Porto Alegre, 19 de Outubro de 2011

**PROCESSO 001.039545.11.3**

**CONTRATADO:** Flávio André dos Passos  
**OBJETO:** Contratação como empresário exclusivo para apresentação de show musical com a Banda Funkalister, projeto "1º Porto Alegre Instrumental"  
**VALOR:** R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2573-339036

Porto Alegre, 14 de Outubro de 2011

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura

## INEXIGIBILIDADES

**PROCESSO 001.039543.11.0**

**CONTRATANTE dos seguintes processos:** Município de Porto Alegre  
**CONTRATADO:** James Gomes Liberato  
**OBJETO:** Contratação para apresentação de show musical, projeto "1º Porto Alegre Instrumental"  
**VALOR:** R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2573-339036

Porto Alegre, 14 de Outubro de 2011

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**TOMADA DE PREÇOS 10/2011 - PROCESSO 001.018305.11.3**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela portaria 993/2011, torna público o julgamento das propostas referente à Tomada de Preços em epígrafe, que trata da execução obras e serviços de construção da UBS São José da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

1º lugar - Minussi & Zanini Construtora Ltda.

2º lugar - Rumo Engenharia Ltda.

3º lugar - Portotec Construtora Ltda.

4º lugar - Biomina Urbanizadora Ltda.

5º lugar - Fator Engenharia Ltda.

6º lugar - Construtora RDN Ltda.

A contar da data de divulgação deste resultado, abre-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. A íntegra da Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações e Contratos da SMS, sito na João Pessoa, 325/3º andar.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2011.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

### ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**PROCESSO 001.020290.10.1**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA:** 1/2011

**OBJETO:** Permissão de Uso de área localizada no Parque Farroupilha, destinada à exploração dos serviços de um circuito de trenzinho.

I. Aos dezesesseis (16) dias do mês de fevereiro do ano de 2011, a Comissão indicada pelo Sr. Secretário Municipal do Meio Ambiente, através da Portaria 117/2010, reuniu-se para proceder a análise das propostas de preços da licitação em epígrafe.

II. Após análise das propostas, a Comissão declara como vencedora do certame a empresa Sólidos Diversões Ltda., por ter apresentado a maior oferta de contribuição mensal, conforme as propostas de preços abaixo:

- **Sólidos Diversões Ltda.** ..... R\$ 2.209,00

- **Sólidos Equipamentos Infantis Ltda.** ..... R\$ 2.011,00

III. Fica aberto o prazo recursal de cinco (5) dias úteis, a contar desta publicação, na forma da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Nada mais.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

### INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 001.044978.11.1**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Juventude.

**CONTRATADO:** 6 Pro Eventos Empresariais LTDA. - CNPJ 05.944.183/0001-17

**OBJETO:** Locação do espaço físico e estrutura do "Bar Opinião" para realização do 1º Festival de Música da Juventude de Porto Alegre.

**VALOR:** R\$ 12.000,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2400-1349-339039220100-1

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2011.

**LUIZINHO MARTINS**, Secretário Municipal da Juventude.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

### INEXIGIBILIDADE



**PROCESSO 001.011699.11.6**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Turismo.

**CONTRATADO:** Henrique Raizler Fotografias - CNPJ 94.181.328/0001-03

**OBJETO:** Aquisição de 10 mil mapas turísticos ilustrados da cidade de Porto Alegre.

**VALOR:** R\$ 16.000,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2601-1326-339039630100-1

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2011.

**RAUL MENDES DA ROCHA**, Secretário Municipal de Turismo - Adjunto.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

**RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 422/2011**

**PROCESSO 003.080617.11.5**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Televisão LCD 52"

**LOTE 01** – JCP INFORMÁTICA LTDA

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 08 de novembro de 2011.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 388/2011**

**PROCESSO 003.080582.11.7**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Suprimentos de informática.

**LOTE 01** – LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 08 de novembro de 2011.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 433/2011**

**PROCESSO 003.080628.11.7**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Veículos (automóvel tipo patrulha, camioneta tipo station wagon e camioneta tipo furgão).

**LOTE 01** – RENAULT DO BRASIL S.A.

**LOTE 02** – SBARDECAR COMERCIAL SBARDELOTTO DE CARROS LTDA

**LOTE 03** – FRACASSADO

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 08 de novembro de 2011.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO 446/2011**

**PROCESSO 003.080669.11.5**

**OBJETO:** Grupo motor bomba.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 08h30min do dia 29/11/2011.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 29/11/2011.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 29/11/2011.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 09 de novembro de 2011.

**ANA MARLI GEREVINI**, Chefe da Seção de Editais e Programação.

**PREGÃO ELETRÔNICO 441/2011**  
**PROCESSO 003.080656.11.0**

**OBJETO:** Kit gerador gás nitrogênio.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 08h30min do dia 30/11/2011.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 30/11/2011.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 30/11/2011.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 09 de novembro de 2011.

**ANA MARLI GEREVINI**, Chefe da Seção de Editais e Programação.

**PREGÃO ELETRÔNICO 427/2011**  
**PROCESSO 003.080576.11.7**

**OBJETO:** Material para ar condicionado.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 08h30min do dia 29/11/2011.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 29/11/2011.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 29/11/2011.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 09 de novembro de 2011.

**ANA MARLI GEREVINI**, Chefe da Seção de Editais e Programação.

**PREGÃO ELETRÔNICO 439/2011**  
**PROCESSO 003.080655.11.4**

**OBJETO:** Mangueira de alta pressão, prolongador e ponteira.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 08h30min do dia 28/11/2011.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 28/11/2011.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 28/11/2011.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 09 de novembro de 2011.

**ANA MARLI GEREVINI**, Chefe da Seção de Editais e Programação.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**PREGÃO FÍSICO 10/2011**  
**PROCESSO 004.003201.11.2**  
**ATA 75 8/11/11 ÀS 15H**

**OBJETO:** Aquisição de microcomputadores.

A COMISSÃO, designada pelas portarias 134 e 206, reuniu-se no dia de hoje, após parecer técnico da Equipe de Tecnologia da Informação corroborado pela Procempa, referente ao item 1 Microcomputador, com configuração de Estação de Trabalho Avançada, a empresa PSWS Informática Ltda está desclassificada por apresentar equipamento não condizente com os requisitos técnicos. Quanto ao item 2 Microcomputador, com configuração de Estação de Trabalho Padrão, todas as empresas foram habilitadas: Perfil Computacional Ltda, PSWS Informática Ltda, Athenas Automação e RRL Comércio e Manutenção em Informática Ltda pois estão de acordo com os requisitos do edital. O prazo recursal desta decisão começa a fluir a partir da publicação desta ata. Decorrido em branco o prazo recursal desta fase, fica marcado o dia 16/11/2011 às 15h para as empresas apresentarem os lances verbais, referentes a cada item. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente audiência, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pela comissão e participantes.

**BRENO SANTOS DE OLIVEIRA ; SILVIO PEREIRA FILHO; LUCIANO THOMAZI; CARLOS HENRIQUE REIS E SILVA; MARIA DA GRAÇA SOUZA DA SILVA**

**CONVITE 22/2011**  
**PROCESSO 004.002129.11.6**

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção no prédio sede do Departamento Municipal de Habitação.

**DATA DE ABERTURA:** 15h do dia 22/11/2011

**LOCAL:** Av. Princesa Isabel, 1115 – 4º andar

O edital poderá ser consultado na íntegra, através do site [www.portoalegre.rs.gov.br/departamentos/demhab/editais](http://www.portoalegre.rs.gov.br/departamentos/demhab/editais); quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail [licitacoes@demhab.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@demhab.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 8 de novembro de 2011.

**HUMBERTO GOULART**, Diretor Geral.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### PREGÃO ELETRÔNICO 126/2011

**OBJETO:** Aquisição parcelada de uniformes de verão

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 02/12/2011 procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS:** Até às 17h30min do dia 25 de novembro de 2011

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min do dia 02 de dezembro de 2011

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 02 de dezembro de 2011

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h do dia 02 de dezembro de 2011

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 08 de novembro de 2011.

**Arqº SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

### PREGÃO ELETRÔNICO 142/2011

**OBJETO:** Aquisição parcelada de Lixas e Brocas.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 23/11/2011, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min do dia 23 de novembro de 2011

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 23 de novembro de 2011

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h do dia 23 de novembro de 2011

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 07 de novembro de 2011.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### PREGÃO ELETRÔNICO 143/2011

**OBJETO:** Aquisição parcelada de Shampoo para Máquina Ceccato

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 23/11/2011, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min do dia 23 de novembro de 2011

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 23 de novembro de 2011

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h do dia 23 de novembro de 2011

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 07 de novembro de 2011.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

### PREGÃO ELETRÔNICO 147/2011

**OBJETO:** Aquisição de macacão modelo aviador

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 29/11/2011 procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min do dia 29 de novembro de 2011

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 29 de novembro de 2011

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h do dia 29 de novembro de 2011

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 08 de novembro de 2011.

**Arqº SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

### PREGÃO PRESENCIAL 49/2011

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças Henkel

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 25/11/2011, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2011.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor Presidente.

## PREGÃO PRESENCIAL 52/2011

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças Henkel

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 29/11/2011, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2011.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor Presidente.

## PREGÃO ELETRÔNICO 134/2011

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças Agrale

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 23/11/2011, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min do dia 23 de novembro de 2011

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 23 de novembro de 2011

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h do dia 23 de novembro de 2011

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 07 de novembro de 2011.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 009.004490.10.0**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Banrisul S/A Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio

**OBJETO:** Prestação de serviços de intermediação de negócios no Mercado de Capitais, em atendimento ao artigo 8º da Resolução 3922, de 25 de novembro de 2010, do CMN.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2011.

**LUIZ FERNANDO RIGOTTI**, Diretor-Geral.

### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Sônia Mauriza Vaz Pinto

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivan Amélio dos Santos Prado

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248